



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto
Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000- (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

*Assinado
pela*

5º TERMO ADITIVO QUE RECEBE O Nº 05/2020 AO CONVÊNIO 01/2018, DATADO DE 02 DE JANEIRO DE 2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRÁ, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo 05/2020 ao Convênio 01/2018, de um lado o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, por seu Prefeito Municipal e através da Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa da Sra. Secretária de Saúde, na qualidade de gestor do SUS Municipal, doravante denominado simplesmente CONVENIENTE e de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRÁ**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF 48.321.038/0001-92, com sede em Ibirá, SP, na Av. José Bueno Cavalheiro, 600, Centro, CEP 15860-000, neste ato representada por seu provedor, Sr. **JOSÉ ERNESTO TAVARES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 20.718.721-6 e CPF/MF 118.491.518-06, denominada CONVENIADA, resolvem de comum acordo aditar o Convênio n. 01/2018, celebrado em 02 de janeiro de 2018, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem como objeto legitimar a transferência de recurso do Bloco de Custeio – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) creditado no Fundo Municipal de Saúde, referentes à produção de serviços ambulatoriais e hospitalares prestada pelos estabelecimentos de saúde com financiamento pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC, (incluindo a estratégia das cirurgias eletivas), destinado ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, considerando a Portaria 662 de 1 de abril de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Recursos Financeiros

2.1. O valor global estimado para a execução do presente Convênio fica adicionado na importância de R\$ 64.717,95 (sessenta e quatro mil, setecentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos) em 03 parcelas de R\$ 21.572,65 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) cada uma, conforme estabelecido na Portaria do Ministério da Saúde nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020 e da Portaria nº 662 de 1 de abril de 2020.

2.2. O valor global deste Aditivo fica adicionado ao Plano de Trabalho, conforme a programação orçamentária anexa, que onera o Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Conveniada deverá aplicar o recurso financeiro de custeio, conforme Plano de Trabalho previamente aprovado e que faz parte integrante deste, devendo inserir nos comprovantes de despesas originais a identificação deste Termo Aditivo, utilizando conta corrente já atrelada ao Convênio 01/2018, considerando a dificuldade de abertura de novas contas correntes na atual situação de pandemia pela COVID-19.

CLÁUSULA QUARTA – As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Fonte 05 - Federal

02.12 – Fundo Municipal de Saúde

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto
Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000- (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

10.302.0020.2070.0000 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade
512 - 33.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

CLAÚSULA QUINTA – As demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio 01/2018 do qual este termo aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo em 03 (três vias) de idêntico teor.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBIRÁ, em 29 de junho de 2020.-

EDVARD ALBERTO COLOMBO
Prefeito Municipal
Concedente

SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE IBIRÁ
José Ernesto Tavares
Provedor da Entidade

ERUSKA APARECIDA BUENO
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1- Fernando Maroueli
RG 1715977

2- Luiz Adolfo Vicente
RG 39163685-7